

REGULAMENTO GERAL

CORRIDA DE RUA RECORD BAHIA 2025

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA DE RUA RECORD BAHIA 2025 será realizada no dia 12 de outubro de 2025.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 06h00min, no Largo do Farol da Barra, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. O evento será disputado em duas modalidades: CORRIDA de 5km e 10km conforme percursos divulgados no site: www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrída-de-rua-record-bahia

Parágrafo Primeiro: O percurso de 5km terá largada no Largo do Farol indo até entrada da Av. Milton Santos (Gordinha) e retorno para o local da Largada.

Parágrafo Segundo: O percurso de 10km terá largada no Largo do Farol indo até o Teatro SESI no Bairro do Rio Vermelho e retorno para o local da largada.

Artigo 4º. A corrida é promovida pela RECORD BAHIA e organizada pela JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA.

Artigo 5º. A corrida será disputada nas seguintes CATEGORIAS: PÚBLICO GERAL e COLABORADOR RECORD BAHIA

Parágrafo Primeiro: Serão premiados com troféu os 5 (cinco) primeiros colocados masculino e feminino da categoria PÚBLICO GERAL nas modalidades 5 e 10km.

Parágrafo Segundo: Serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros colocados masculino e feminino da categoria COLABORADOR RECORD BAHIA nas modalidades 5 e 10km.

Parágrafo Terceiro: Não haverá premiação por faixa etária.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrida-de-rua-record-bahia-2025 e Valor Base de R\$ 129,90. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	Público Geral
Primeiro/Lançamento – 420 vagas ou até dia 15/09	R\$ 99,90 (<i>desconto de 23%</i>)
Segundo – Até dia 26/09 ou 70% das vagas	R\$ 115,90 (<i>desconto de 11%</i>)
Terceiro – até dia 08/10 ou até esgotar	R\$ 129,90 (<i>valor base</i>)

Parágrafo Primeiro: Serão disponibilizadas 1.400 inscrições para comercialização.

Parágrafo Segundo: Os idosos terão desconto de 50% no Valor Base* (R\$129,90). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

Parágrafo terceiro: O Colaborador RECORD BAHIA pagará valor fixo de R\$60,00 independente do lote vigente. E terá seu vínculo empregatício verificando antes da entrega dos kits.

Artigo 8. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 9. Os portadores de necessidades especiais terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: contato@jardelmoura.com.br e solicitar a ficha de inscrição.

Parágrafo Primeiro: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base* (R\$64,95).

Artigo 10. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

Parágrafo Único: De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos.

Artigo 11. O reembolso e cancelamento das inscrições só serão feitos até 7 (sete) dias do ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro: Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade, através do e-mail: contato@jardelmoura.com.br

Parágrafo Segundo: O serviço on-line de mudança de titularidade encerrará a 15 dias da data de realização do evento.

Parágrafo Terceiro: Para mudança de titularidade e modalidade, de forma presencial na retirada dos kits, será cobrado uma taxa de R\$ 25,00 e pagamento será feito através de PIX a ser disponibilizado.

Parágrafo Quarto: Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 15 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 12. A entrega dos kits acontecerá na CASA ESPORTIVA – SHOPPING BELA VISTA nos seguintes dias e horários:

- 10/10/2025 - sexta-feira – 9h às 20h

- 11/10/2025 – sábado – 9h às 18h

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

Parágrafo Terceiro: Os idosos que realizaram suas inscrições com o DESCONTO de 50% deverão retirar pessoalmente o kit de participação.

Artigo 13. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 14. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

Artigo 15. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 16. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 17. O tempo de todos os corredores que participarem será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 18. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 19. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os CAMPEÕES GERAIS de cada categoria em ambos os percursos, conforme descrito no Artigo 3 e 5 deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

Artigo 20º. Haverá Premiação pecuniária para a CATEGORIA PÚBLICO GERAL em ambas as modalidades.

Parágrafo Primeiro: O primeiro, segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, R\$ 800,00, R\$ 400,00 e R\$ 200,00.

Artigo 21. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 22. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

Artigo 23. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 24. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrída-de-rua-record-bahia-2025, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 27. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 28. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 29. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 32. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM, DIREITOS AUTORAIS E DE COMUNICAÇÃO

Artigo 33. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à RECORD BAHIA, JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 34. Ao se inscrever o atleta reconhece que o e-mail (correio eletrônico) será a principal forma de comunicação da organização.

Parágrafo Primeiro: O e-mail oficial da organização é: contato@jardelmoura.com.br para comunicação individual. Para informativos coletivos aos atletas inscritos é utilizado o e-mail: contato@bazookamail.com.br

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 35. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo e-mail oficial da organização.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 37. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 38. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 39. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 06 de outubro de 2025.

- *Atualização do local de entrega de kits*